



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS**  
C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22  
Município: CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 3157/2023, de 28 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.011.16.482.16.2226-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$150.000,00

1.710.3210.5005

EMENDA INDIV. SOCIAL - FABIANO DA LUZ

150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$150.000,00

1.710.3210.5005

EMENDA INDIV. SOCIAL - FABIANO DA LUZ

150.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2023.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS**  
 C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22  
 Município: CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 3157/2023, de 28 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

02.009.8.243.15.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$30.000,00

2.759.7003.1759 FIA Imposto de Renda

30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

2.759.7003.1759 FIA Imposto de Renda

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2023.**